



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº <u>813</u> /2020
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos -DER/RO, a realização de recuperação asfáltica da RO – 387.

O Deputado que ao final subscreve, nos termos do artigo 146, inciso VII, c/c artigo 188 do Regimento Interno, indica Governador do Estado com cópia ao Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos -DER/RO, a realização de recuperação asfáltica da RO – 387, no trecho que liga a BR – 364 ao Município de Espigão do Oeste/RO, tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos moradores da região ao transitarem na Rodovia.

Em tempo, destaca-se a necessidade da recuperação da Rodovia, em virtude de ser acesso de agricultores, acadêmicos, bem como, diversos grupos que utilizam da mesma para se locomoverem a suas propriedades até a sede do município de Espigão do Oeste/RO.

Assim, visando a segurança dos que transitam no local, sugere ao Executivo Estadual, a urgência nos trabalhos para a recuperação da Estrada.

Plenário das Deliberações, 29 de junho de 2020.

Deputado Estadual ANDERSON PEREIRA
PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Esta indicação terá como objetivo, com fulcro no artigo 146, inciso VII, c/c artigo 188 do Regimento Interno, recomendar ao Poder Executivo, a realização de recuperação asfáltica da RO – 387, no trecho que liga a BR – 364 ao Município de Espigão do Oeste/RO, tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos moradores da região ao transitarem na Rodovia.

Para isso, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no artigo 29, incisos XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Nesse contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que a sugestão se trata uma questão de segurança pública, onde tem por objetivo garantir a preservação de todos aqueles que dependem da rodovia para transitarem e chegarem ao município de Espigão do Oeste/RO, trajeto esse, que está sendo realizado em até 03 (três) horas, sem contar que o atual ambiente ocasiona danos aos veículos que ali transitam.

Vale ressaltar que a RO em epígrafe, é a espinha dorsal dos mais de 2.400 km de linhas vicinais que cortam o município de Espigão do Oeste. A maioria das linhas vicinais são interligadas



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

a essa estrada que é o corredor da economia e de transporte escolar que interligam o interior à sede do município.

Desse modo, é evidente a necessidade urgentemente de um trabalho de recuperação por parte do DER nesta RO, pois são vários locais onde se formam atoleiros, além do mato que encontra-se tomado conta das margens da estrada, estreitando o seu leito, tornando mais perigosa para o tráfego de veículos.

Por fim, trata-se então de um serviço que visa incentivar, auxiliar, incrementar a economia não só municipal, como também do próprio Estado no tocante ao transporte de produção que passa diariamente por aquela região.

Do exposto, pela importância do tema, é que peço apoio aos Nobres Parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.